



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 004, de 04 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a movimentação financeira dos recursos da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais no Exercício de 2024.”

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos XXXVIII da Resolução nº 1, de 30 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no artigo 73, inciso XXXIV, do mesmo Diploma Legal.

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação financeira dos recursos da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, será realizada em conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A, Agência nº 4425-3, conta corrente nº 6000-3, nos termos do § 3º do artigo 164 da Constituição da República, e será realizada conjuntamente pelo Presidente Vereador Roberto Carlos Nobre Leal, inscrito no CPF/MF sob nº 934.965.756-20 e RG M- 8.423.634 SSP/MG, e pelo servidor (a) Selma Ferreira da Conceição, inscrito (a) no CPF nº 048.935.926-45 e RG: MG 12.035.060 SSP/MG, Agente Administrativo, nos termos do Anexo IV da Lei Complementar nº 12, de maio de 2009.

Art. 2º - Os agentes responsáveis pela movimentação da conta poderão assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

- 009 emitir cheques;
- 010 abrir contas de depósito;
- 011 autorizar cobrança;
- 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 requisitar talonários de cheques;
- 036 retirar cheques devolvidos;
- 038 endossar cheque;
- 094 sustar/ contra-ordenar cheques;
- 095 cancelar cheques;
- 096 baixar cheques;